

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 244, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.524.434-4/2008, de interesse de **MARIA SCHILAG DURÃES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 27, 28 e 29, da Quadra 55, situados à Rua J-35, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir os lotes 27/29 e 27/29-A, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 27, 28 e 29 em Lote 27/29

Lote 27/29	ÁREA	1.152,00m²
Frente para a Rua J-35.....		36,00m
Fundo, confrontando com os lotes 5, 6 e 7.....		36,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 26.....		32,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 1 e 2.....		32,00m

2. Desmembrando o Lote 27/29 em lotes 27/29 e 27/29-A

Lote 27/29	ÁREA	576,00m²
Frente para a Rua J-35		18,00m
Fundo, confrontando com os lotes 5 e 6.....		18,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 27/29-A.....		32,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 1 e 2.....		32,00m

Lote 27/29-A	ÁREA	576,00m²
Frente para a Rua J-35		18,00m
Fundo, confrontando com os lotes 6 e 7		18,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 26.....		32,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 27/29.....		32,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 250, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do disposto no § 2º, do art. 16, da Lei Complementar n.º 183, de 19 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída uma **COMISSÃO ESPECIAL** para realização de levantamento dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, lotados no extinto DERMU e que se encontravam à disposição da antiga COMPAV, em 31 de dezembro de 2008, com 05 (cinco) anos ininterruptos de disposição ou mais, percebendo Complemento de Vencimento e parcela excedente do Adicional Por Tempo de Serviço, objetivando a concessão de Vantagem Suplementar nos termos da Lei acima referenciada.

Art. 2º A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH:

Marcelo Toledo Vilas Boas

II - Representante da Secretaria do Governo Municipal:
Núzia de Oliveira

III - Representante da Agência Municipal de Obras (DERMU):
Fernando Evangelista da Silva

IV - Representante da Procuradoria Geral do Município:
Mônica Costa Lagares.

Art. 3º O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no